

REITORIA

RESOLUÇÃO n. 08/2019/REITORIA

Altera o Regulamento da Itec.in – Incubadora Tecnológica de Ideias e Negócios da UNESC, aprovado pela Resolução n. 01/2013/REITORIA.

A Reitora da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, no uso de suas atribuições e considerando o Regimento Geral da UNESC em seu artigo 10, inciso III, alínea k,
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Regulamento da Itec.in – Incubadora Tecnológica de Ideias e Negócios da UNESC, incluindo artigo 17-A, parágrafo 3º no artigo 18 e artigo 18-A com os seguintes termos:

Art. 17.A - A participação no processo de seleção previsto nesta seção como requisito para a incubação fica dispensada caso o projeto de inovação tenha sido aprovado e selecionado em edital de seleção pública. A incubação dependerá, apenas, da viabilidade/possibilidade de a Itec.in receber o projeto.

Art. 18 – [...]

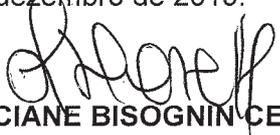
§3º - Os valores devidos a título de Taxa de Retribuição Financeira pelos projetos selecionados na forma do art. 17-A observará os limites previstos no edital de fomento e não sendo superiores à quantia estabelecida naquele instrumento, como forma de incentivo à inovação.

Art.18.A - A de Taxa de Retribuição Financeira poderá ser substituída pelo repasse de 1% quando houver novo aporte financeiro de um terceiro, seja ele realizado por investidor individual, por um grupo de investidores individualmente ou em conjunto, ou ainda por um fundo de investimentos privado de venture capital ou private equity em até 05 (cinco) anos após o término da parceria entre a Unesc e a incubada. A apuração dos valores e forma de repasse será disciplinada em instrumento específico.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, alterando a resolução n. 01/2013/REITORIA.

Art. 3ª - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 02 de dezembro de 2019.



PROF.ª Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA
REITORA DA UNESC

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)